



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.738 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominada CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA CECÍLIA
TOURINHO FURTADO a Creche Escola Municipal MAI - Fronteira,
localizada à Rua Benedito Fernandes Coutinho nº 50, no Bairro Fronteira.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas pertinentes que o caso requeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de janeiro de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

REPUBLICADO

Publicação	ODEBATE
Nº	5814
Data	21/01/06 pág. 14
	J. Silvio
	S. VIDOR

Publicação	ODEBATE
Nº	5813
Data	20/01/06 pág. 11
	J. Silvio
	S. VIDOR